



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 21 de 04 de 1987.

REQUERIMENTO

Nº 92/87

PRESIDENTE

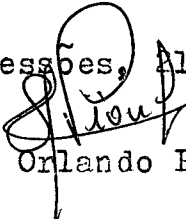
A incidência de descontos de qualquer natureza sobre o salário do trabalhador que ganha apenas o mínimo, vem sobrepujar a tese de que esse assalariado não percebe necessariamente o salário-mínimo como normatiza a lei.

O salário mínimo fixado pelo Governo Federal já está muito aquém para o sustento das necessidades básicas e vitais do trabalhador e sua família, além do mais incide sobre o mesmo, o desconto de INPS, Contribuição Sindical, etc.

Acreditamos que seria necessário criar mecanismos cujos critérios, basicamente mantivessem o ganho mínimo real do trabalhador, não reduzindo em hipótese alguma o valor do salário-mínimo ganho.

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Ministro do Trabalho e ao Ministro da Previdência Social, solicitando-lhes estudos sobre a possibilidade de extinguir a contribuição devida ao INPS e Contribuição Sindical dos trabalhadores que recebem até um salário-mínimo, pois se é mínimo não deve sofrer descontos de espécie alguma.

Sala das Sessões, 21 de Abril de 1987.


Orlando Pion